

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO N° 002/2007


O MUNICÍPIO DE BELMONTE, na forma da Lei, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **IÊDO JOSÉ M. ELIAS**.

Autoriza com base na Lei Federal 6766/79 e o Código de Obras n° .010/97 do Município de Belmonte Artigos: 74; 75; 76; 77 (parágrafo 2°; 78; 81; 86 (parágrafo único e alíneas; 88 (parágrafo 2°); com o Capítulo IV nos Artigos 89 a 92; e com o Capítulo V, Seção II, Artigos 111 a 113 e respectivos parágrafos, bem como de acordo com o Parecer Técnico n° .002/2007 da Secretaria de Infra-Estrutura e Meio Ambiente, o Desmembramento da área de **386.237,00m²** (trezentos e oitenta e seis mil e duzentos e trinta e sete metros quadrados), situada no Local denominado "**CAMPO DA COSTA**", zona Urbana, registrado no Cartório de Imóveis com a matrículas n.° 4984,4529 e 3576 de Propriedade da **TURTLE BAY - INTEGRAL ESTATES-EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;** para criação de 735 (setecentos e trinta e cinco) terrenos, de acordo com o Projeto para Implantação do Empreendimento Imobiliário "**TURTLE BAY BEACH AND GOLF RESORT**", ora aprovado (Ref.DAM 42278).

Este Alvará passará a ter um prazo de validade de 02(dois) anos a contar da data desta Autorização.

OBS: Durante a vigência da presente autorização, será efetuado a fiscalização na realização das obras de Infra-Estrutura.

Belmonte, 20 de dezembro de 2007.



IÊDO JOSÉ M. ELIAS
PREFEITO.


CARTORIO DE TABELIONATO DE
E PROTEÇÃO
AUTENTICADO
Autenticado Nº **DB348078**
a qual confere com o original,
que dou fé.
Santa Cruz Cabrália, **20** de **12** de **2007**


Sylvia Burmann Moura
Tabelião